



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS

PUBLICADO SITE EM: 2 DE SETEMBRO DE 2019

MANOEL IRONIDES ROSA – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 5.862/19
DE 30 DE AGOSTO DE 2.019

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 5.670/19 de 18/04/19, foi nomeada uma Comissão de Sindicância objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o contido no Memorando protocolado sob o nº 1.482/19 pela Coordenadora de Limpeza da Municipalidade, contra ato praticado pelo Servidor Paulo Sérgio Ribeiro Pereira;

CONSIDERANDO que a Comissão em tela exarou Parecer pelo Arquivamento do Processo haja vista que pelo contexto dos fatos e oitiva das testemunhas não foi possível chegar a um juízo de certeza quanto a eventual responsabilidade do Servidor;

RESOLVE:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 5.670/19 de 14/04/19, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o Arquivamento de todo o Processo.

PORTARIA Nº 5.863/19
DE 30 DE AGOSTO DE 2.019

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 5.669/19 de 18/04/19, foi nomeada uma Comissão de Sindicância objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o contido no Memorando nº 99/19 – SMEC da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no que concerne a não entrega de produtos pela empresa Armazena Indústria de Móveis Ltda – EPP, objeto dos pedidos de Empenhos nºs. 1.438/2019 e 1.439/2019 – Processo de Compra nº 689/2.019 do Pregão Eletrônico nº 01/2.018;

CONSIDERANDO que a Comissão em tela exarou Parecer pela aplicação da Penalidade de Advertência e Multa com fulcro no Artigo 87 – I e II da Lei Federal nº 8.666/93, na forma dos Ítems 17.1.1 e 17.1.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2.018

RESOLVE:

Acatar o Parecer exarado pela Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 5.669/19 de 18/04/19, aplicando-se as penalidades de Advertência e Multa com fulcro no Artigo 87 – I e II da Lei nº 8.666/93, na forma dos Ítems 17.1.1 e 17.1.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2.018; adotando-se os termos e fundamentações apresentadas e determino à:

I – Divisão de Finanças, a aplicação da penalidade de Multa conforme estabelece os Ítems 17.1.1 e 17.1.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2.018;

II – Divisão de Tributação, para o lançamento e inscrição da multa aplicada;

III – Divisão de Fiscalização, para aplicação da Pena de Advertência e a notificação da empresa sobre as penalidades constantes nesta Portaria.

PORTARIA Nº 5.864/19
DE 30 DE AGOSTO DE 2.019

= Conceder 35% de quinquênio e a sexta parte ao servidor **JOSE MOREIRA DA SILVA**, a partir de 01/08/2019, conforme requerimento nº 1.311/2019.

= Designar o servidor **CLAUDINEI CORREA**, para responder pelo cargo de Assessor da Divisão de Obras e Serviços Gerais enquanto o titular do cargo senhor Dorival dos Anjos estiver de férias, no período de 02/09/2019 a 21/09/2019, percebendo 25% de Gratificação por Substituição.

Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra. JAMILA CORREA SABINO – Chefe de Gabinete do Prefeito.